Consórcio cobra R\$ 15,7 mi da Prefeitura de S.Bernardo

Consórcio cobra R\$ 15,7 mi da Prefeitura de S.Bernardo

Entidade aponta falta de pagamento de rateio da cidade entre 2019 e 2022; Justiça referenda medida do colegiado regional

RAPHAEL ROCHA

O Consórcio Intermunicipal do Grande ABC inscreveu a Prefeitura de São Ber-nardo, sob gestão do prefei-to Orlando Morando (PS-DB), na dívida ativa pelo calote no pagamento do rateio que todas as cidades consorciadas precisam pagar à entidade. Entre 2019 e 2022, conforme a instituição, São Bernardo deixou de efetuar o depósito de R\$ 15,7 milhões. E o Consórcio vem ga-nhando ações judiciais para prosseguir com a execução da cobrança. São quatro ações distintas

que tramitam entre a 1ª e a 2ª Varas da Fazenda Pública de Santo André, cidade on-de o Consórcio está instalado - um processo para cada exercício fiscal. Em 2019, Morando deixou de repassar R\$ 4,18 milhões; em 2020,

R\$ 4,48 milhões; em 2021, R\$ 3.92 milhões: e em 2022. R\$ 3,15 milhões. Em feverei-ro de 2023, o tucano decidiu abandonar o Consórcio.

A estratégia jurídica de Morando foi a de contestar, com embargos, todas as ações de execução de dívida. E vem perdendo todos os re-cursos. Em setembro, o juiz Genilson Rodrigues Carreiro, da 1ª Vara da Fazenda Pú-blica andreense, rejeitou os embargos. No último dia 13 de dezembro, foi a vez de o juiz Alexandre Moron de Al-meida, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santo André, também negar o pleito de São Bernardo.

A Prefeitura de São Bernardo alegou, em seus recur-sos, que não foi oficialmente notificada da dívida antes da execução, que o Consórcio não pode cobrar judicialmen-te o passivo por não ser um ente da Fazenda Nacional e

que deixou de pagar o rateio alegando que, a despeito de ser a maior contribuidora fi-nanceira da entidade, o Consórcio não respeitava princípios de seu estatuto, datado de 1990.

Moron de Almeida, entretanto, refutou todas as teses do governo Morando. Apon-tou a legitimidade do Consórcio em cobrar o valor devido e afirmou que a Prefeitu-ra fez uso de "sustentações genéricas" ao apontar suposto descumprimento a diretri-zes do estatuto como motivo para não pagar o rateio.

No curso do processo, o Consórcio lembrou que, em assembleia realizada em março de 2021, foi aberta a possibilidade de parcelamen-to da dívida, em um plano de regularização fiscal junto à entidade. À época, quatro municípios aderiram (São Caetano, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires). Apesar de



CONSÓRCIO. Entidade garante respaldo jurídico na cobrança

devedora, São Bernardo se recusou a parcelar o passivo.

"O Consórcio em nenhum viamente que o Consórcio re-

município embargante (São Bernardo) para a instituição, especialmente para o fortale-cimento das ações no Grande ABC. Entretanto a entida-

são do ex-ente consorciado e espera que esse ato de saída do município seja revisto o quanto antes possível. O que se discute no caso é a dívida do município embargante com o Consórcio, e não a possibilidade de retirada do município do Consórcio", escreveu o corpo jurídico do Con sórcio na ação à qual o Diário teve acesso.

Morando já recorreu de al-gumas decisões contrárias ao seu desejo de sair do Consórcio sem acertar as pen-dências. Ele argumenta que pagou parcelas que julga ser corretas em 2019, 2021 e 2022 – e que só não quitou 2020 porque precisou destinar recursos para ações de contenção da Covid-19.

"Se o Consórcio não está

agindo conforme deveria pela sua disposição estatutária, com base em que e para que está cobrando o município? Oue moralidade há em tal cobrança? Aliás, tal predicado constitui-se como princípio da administração", alega o

Morando foi presidente do Consórcio entre 2017 e 2018. Em seu mandato, chegou a acionar juridicamente a Prefei-tura de Diadema, então administrada pelo ex-aliado Lauro Michels (PV), apontando que o verde não cumpria com o pagamento de rateio.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política Pagina: 3